



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.180/2019

Publicado Atrio
em 25 / 03 / 2019

Dispõe sobre a Convocação da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal do Idoso – CMI de Vila Pavão/ES aprovou a realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 29 de março de 2019, de 08h às 16h, no Centro Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Alberto Wutke, nº 48, Bairro Ondina, Município de Vila Pavão/ES.

Art. 2º – A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como Tema: “OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS”.

Art. 3º – As despesas com a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 25 dias do mês de março do ano de 2019.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal